



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS,
JORNALISMO E SERVIÇO SOCIAL - DECSO

154

PARECER: Após exposição dos procedimentos adotados para a análise do Processo nº 23109.000187/2015 temos que a candidata a revalidação de seu diploma de Licenciatura em Serviço Social realizada no Instituto Politécnico de Beja, ainda que tendo cumprido uma carga horária superior a exigida pelo Ministério da Educação para os cursos de Serviço Social no Brasil não dispõe:

- 1) De um conjunto de conhecimentos indissociáveis que se traduz nos **NÚCLEOS DE FUNDAMENTAÇÃO** constitutivos da Formação Profissional. São eles: 1- *Núcleo de fundamentos teórico-metodológicos da vida social;* 2- *Núcleo de fundamentos da particularidade da formação sócio-histórica da sociedade brasileira .* 3- *Núcleo de fundamentos do trabalho profissional o que requer o cumprimento de requisitos mínimos prescritos para os cursos brasileiros de Serviço Social.*
- 2) O curso realizado em Portugal foi feito em 3 anos e no Brasil a integralização dos cursos de Serviço Social pode ser feita no mínimo de 4 anos e no máximo 12 semestres.
- 3) Como a profissão de Serviço Social é eminentemente de intervenção, (porém, não exclusivamente), na realidade e aqui, na realidade brasileira, e tendo o estágio profissional centralidade na formação do assistente social, requer uma aproximação, por parte da candidata, aos espaços sócio-ocupacionais que mais empregam assistentes sociais, ou seja as políticas sociais públicas

CONCLUSÃO: esta Comissão é de parecer favorável a revalidação do Diploma da candidata Daniela Gonçalves da Silva desde que cumprida os seguintes requisitos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS,
JORNALISMO E SERVIÇO SOCIAL - DECSO

155
JK

- 1) O plano de estudo (Anexo 1) com um conjunto de disciplinas a fim de adequar a anterior formação à formação em Serviço Social brasileira;
- 2) A seguir este plano a candidata integraliza o seu curso em 4 anos de acordo com as exigências do MEC, Resolução CNE/CES. nº 2, DE 18 DE JUNHO DE 2007 Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;
- 3) Aproximação à realidade profissional via inserção em campo de estágio de pelo menos um (01) semestre e preferencialmente junto as políticas sociais públicas.

Mariana, 30 de novembro de 2015


Profª. Dra. Virginia Alves Carrara
Presidente da Comissão Especial

Profª. Dra. Estela Saléh da Cunha
Membro da Comissão Especial


Prof. Ms. Roberto Coelho do Carmo
Membro da Comissão Especial





156
2

ANEXO 1

Plano de Estudos

Disciplina	CHS	Períodos
Teoria Social e Serviço Social I	60	1º Semestre
Acumulação Capitalista e Questão Social	60	1º Semestre
Trabalho e Sociabilidade	60	1º Semestre
Fundamentos do Serviço Social III	60	1º Semestre
Serviço Social na Contemporaneidade	60	1º Semestre
Teoria Social e Serviço Social II	60	2º Semestre
Ética e Serviço Social	60	2º Semestre
Processo de Trabalho em Serviço Social	60	2º Semestre
Oficina de Estágio em Serviço Social III	60	2º Semestre
Estágio Supervisionado II	60	2º Semestre

Handwritten signature